



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08



## DECRETO Nº 2189, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe de abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1318, de 07/04/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$-48.327,31 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para incrementar as seguintes dotações:

|        |                                                              |            |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 020501 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |            |                  |
|        | 10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19     |            |                  |
| 339    | 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....                       | R\$        | 15.392,00        |
|        | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados           |            |                  |
|        | 312.002-Comb. do Coronavírus Rec. Estadual                   |            |                  |
| 340    | 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....                       | R\$        | 7.696,00         |
|        | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados            |            |                  |
|        | 312.003-Comb. do Coronavírus Rec. Federal                    |            |                  |
|        | 10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA |            |                  |
| 341    | 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....        | R\$        | 25.239,31        |
|        | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados            |            |                  |
|        | 304.000-Assistência Farmacêutica                             |            |                  |
|        | <b>TOTAL .....</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>48.327,31</b> |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do "Excesso de Arrecadação" a verificar-se de acordo com a tendência do Exercício.....R\$ **48.327,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de abril de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO